



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depo. de Administração

DECRETO Nº 3.989 DE 27 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.870,00 (dez mil e oitocentos e setenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.0312.080	PROGRAMA PESSOA PORT. DEFICIENCIA	
(323) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 10.870,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

a) – Inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
1760.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS
1761.00.00.00 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO
1761.02.00.00 – P/FDO. MUNIC.CRIANÇA E ADOLESCENTE
1761.02.01.00 – Convênio Pessoa Portadora de Deficiência.....R\$10.870,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 2.001.



CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de agosto de 2001.



ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos